



ANEXO II

PRINCIPIOS GERAIS E OBJETIVOS ENQUADRADORES DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO – Quarteirão das Artes

1. Enquadramento

A estratégia de reabilitação do centro histórico da Cidade de Almada assenta, ao nível do desenvolvimento económico, na assunção de que existem potencialidades muito interessantes para a implantação de atividades do eixo cultural, a par do necessário estímulo ao reforço das atividades de "proximidade" e do esforço de qualificação do setor comercial.

A dinamização do tecido económico local passa, em grande medida pela afirmação de empresas de pequena dimensão, que pela natureza dos serviços que prestam encontram neste tipo de tecidos urbanos, ambiente propício à sua instalação e desenvolvimento.

Adotando o Município uma política ativa de promoção do empreendedorismo e do apoio à fixação de micro-empresas, o Quarteirão das Artes visa pois favorecer a instalação de atividades consentâneas com a vocação turístico - cultural e de prestação de serviços que se pretende reforçar, procurando apoiar o espírito de iniciativa, de inovação e de risco de novos projetos empresariais, que contribuam para a diversificação do tecido económico local.

2. Objectivos Específicos

O Quarteirão das Artes pretende disponibilizar espaços de apoio a iniciativas empresariais, designadamente nas áreas da cultura, artes plásticas e visuais, comunicação, oficinas e artesanato, filmes e produção audiovisuais, produção musical, *software* gráfico e de entretenimento, artes performativas, moda, entre outras. A cedência destes espaços será concretizada em condições favoráveis face ao praticado no mercado e permitirá alavancar atividades empresariais emergentes.



Este equipamento deverá, contribuir para:

- Reequilibrar os usos e as funções da zona de Almada Velha;
- Diversificar o tecido económico local;
- Incentivar a instalação de novas empresas comerciais e de serviços;
- Incentivar a instalação de empresas locais com capacidade de inovação.

O Edifício integra as seguintes áreas:

a) Recepção / Acolhimento

O edifício dispõe de recepção para as funções de atendimento geral, atividades administrativas comuns e gestão do equipamento. Estas funções deverão ser asseguradas pela Nova Almada Velha, que garantirá para o efeito a contratação/afetação de pessoal adequado.

b) Sala de reuniões

Sala de reuniões para utilização comum, equipada para o efeito.

c) Escritórios/salas de atividades

Os espaços a ceder deverão destinar-se predominantemente a iniciativas empresariais em áreas de atividade consentâneas com os objetivos específicos já enunciados, tipicamente micro-empresas.

Esta zona do edifício dispõe de 11 espaços individualizados, com áreas compreendidas entre os 20 m² e os 100 m² (sala polivalente), tendo 5 delas acesso autónomo ao exterior e 2 destas instalação de ponto de abastecimento de água. Todas as salas estão dotadas de instalação elétrica com contador autónomo, rede informática e telefone.

d) Espaço de trabalho partilhado (*cowork*)

A sala de trabalho partilhado destina-se à instalação de postos de trabalho individuais (*cowork*), tendo os utentes acesso a serviços comuns, mobiliário, internet e utilização da sala de reuniões.

Poderá ainda prever-se a prestação de serviços de incubação virtual.